



PREFEITURA DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº. 266, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 194 de 02 dezembro de 2016, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0502.123610044.2.078 – MANUTENÇÃO PROGRAMA PDDE	
(2017) 3339030 – Material de Consumo.....	R\$ 2.277,56
(2018) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.600,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R\$ 4.877,56

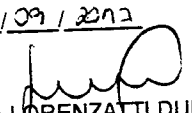
Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Auxílio e Convênio.

Especial por Auxílios e Convênios.....	R\$ 4.877,56
TOTAL GERAL.....	R\$ 4.877,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, aos onze dias do mês de setembro de 2017.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 11/09/2017


JOSANA LORENZATTI DURANTE
Procuradora-Geral do Município